



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023

Edital de Processo Seletivo
Simplificado para
contratação por prazo
determinado.

O Prefeito Municipal de Rolante, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de **Zelador – Localidade Boa Esperança, Zelador – Localidade Colônia Monge, Zelador – Localidade Maragata e Zelador - Localidade Barrinha** por prazo determinado, para desempenhar suas funções junto ao Executivo Municipal amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4120, de 22 de Janeiro de 2017 junto com alterações no Decreto nº 4566, de Janeiro de 2021.

TABELA 01					
Cargo	Pré-requisito / Escolaridade	Forma de recrutamento	Carga horária semanal	Nº vagas/ Localidade	Remuneração
Zelador	4ª Série do Ensino Fundamental	Prova Prática	44 horas	CR / -Boa Esperança - Colônia Monge - Maragata -Barrinha	R\$ 1.826,49

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 411/2021.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos definidos neste Edital estão dispostos no anexo II. Em caso de não haver recursos, as datas contidas no cronograma poderão ser antecipadas.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise das provas práticas dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será por prazo determinado em lei específica e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS



2.1 As funções temporárias de que tratam este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

CATEGORIA FUNCIONAL: ZELADOR

VENCIMENTO: R\$ 1.826,49

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar funções de zelador estradas e terrenos públicas e demais instalações acessórias, roçadas promovendo a limpeza e conservação do mesmo e vigiando o local, para assegurar o asseio, ordem e segurança e o bem estar do público que a frequenta.

b) Descrição Analítica: zelar pelo patrimônio público; manter a população informada da manutenção do patrimônio; inspecionar estradas e terrenos públicos, verificando as necessidades de limpeza, reparos, condições de funcionamento de iluminação, brinquedos, bancos, solo, jardim, alambrados, equipamento de esportes, banheiros e demais instalações para sua limpeza e manutenção, ou quando necessário serviço técnico especializado, comunicar à Administração; providenciar serviços de manutenção geral, trocando lâmpada e fusíveis, efetuando pequenos reparos e requisitando pessoas habilitadas para os reparos de bombas, caixas d'água, e outros, para assegurar as condições de funcionamento e segurança das instalações, devidamente autorizado pelo Departamento de Turismo e evitando gastos desnecessários.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária semanal de 44 horas, observada a proporcionalidade quando da contratação para carga horária inferior.

b) Especial: Sujeito a trabalho em regime de plantões uso de uniforme e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: 4º série do Ensino Fundamental.

3. BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Pelo efetivo exercício da função temporária será paga mensalmente a remuneração correspondente ao respectivo vencimento constante na Tabela 01, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

3.2 Além do vencimento, o contratado fará jus às vantagens funcionais estabelecidas em lei autorizativa específica, conforme segue:

3.2.1 Zelador:

- 13º Salário
- Férias
- Hora Extra

3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 A carga horária semanal, corresponde ao constante na Tabela 01 deste Edital, e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente.

3.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.



4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas, unicamente on-line, das 13h do dia 30/06/2023 até as 09h do dia 04/07/2023, no link <https://rolante.atende.net/cidadao/pagina/processo-seletivo-062023>, onde também deverá ser anexada a documentação pertinente.

4.1.1 Não serão aceitas inscrições e documentos em formato físico.

4.1.2 Os arquivos anexados deverão estar no formato . pdf

4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, sem qualquer ressalva.

4.3. Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer a uma única vaga.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

5.5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá acessar o link acima e preencher o currículo, que servirá como ficha de inscrição juntando os seguintes documentos:

5.1.1 Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei 9.503/97, artigo 15).

5.1.2 A veracidade das informações constante na ficha de inscrição, bem como os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a Administração Pública por eventual equívoco praticado.

5.2 Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a apresentação de documentos pelos candidatos após a realização de sua inscrição.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

6.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.



6.2.2 Sendo mantida a decisão da comissão pelo indeferimento o recurso será encaminhado ex officio ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6.2.3 O julgamento do recurso pelo Prefeito e lista final de inscrições homologadas será publicado no prazo de um dia.

6.2.4 Em caso de não haver recursos, as datas contidas no cronograma poderão ser antecipadas.

7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido conforme informações solicitadas no formulário de inscrição on-line, bem como a anexação dos documentos requeridos.

7.2 Os critérios de avaliação para os cargos que consistem e prova prática, totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos na dita prova.

7.2.1. Os candidatos que zerarem a pontuação da prova, restarão automaticamente desclassificados do presente processo seletivo.

7.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação, cujo comprovante deverá ser apresentado quando do momento da contratação, nos termos do item 14 deste Edital.

7.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital. Nenhum título receberá dupla valoração.

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 Ultimada a identificação dos candidatos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal, no prazo de até um dia da análise das inscrições, abrindo-se, então, o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. PROVAS PRÁTICAS

9.1 A prova prática será realizada na área de conhecimento em que irá atuar o contratado, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico, tendo caráter classificatório e eliminatório.

9.2 A prova prática será realizada em local e horário a ser divulgado posteriormente conforme cronograma em anexo.

9.3 Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 15 minutos, munidos de Carteira de Habilitação na categoria mínima exigida neste edital.

9.4 Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

9.5 A prova deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.



9.6 A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas.

9.7 As atividades serão avaliadas por um ou mais examinadores, designados para este ato.

9.8 As provas seguirão a seguinte sistemática:

9.8.1 Para a função de **Zelador** consistirá em operar serviços de capina em terreno baldio e roçada.

9.8.1.1 A prova terá 20 minutos de duração máxima e será avaliado um candidato por vez.

9.8.1.2 Os critérios para avaliação serão:

- a)** Uso de equipamentos de segurança e proteção;
- b)** Agilidade e desenvoltura;
- c)** Organização no trabalho;
- d)** Facilidade no manuseio das ferramentas;
- e)** Qualidade do serviço executado.

9.8.1. O candidato iniciará a prova com 0 pontos e conforme a execução correta das tarefas poderá atingir até o máximo de 100 pontos.

9.8.1.4 Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 50 pontos em cada equipamento.

9.9 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

- a)** apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;
- b)** durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; **c)** durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação;
- d)** retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;
- e)** não apresentar a documentação exigida.

9.9.1 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

9.9.2 Conforme cronograma será publicado no painel de publicações oficiais, bem como no site da Prefeitura Municipal, lista contendo a relação nominal dos aprovados com a ordem de classificação, considerando-se primeiro colocado o que atingir maior pontuação e assim sucessivamente, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

10.1 No prazo decorrido das provas práticas conforme cronograma, a comissão deverá proceder a análise das pontuações.



10.2 Ultimada a identificação dos candidatos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal, no prazo pré-estabelecido, abrindo-se, então, o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

11. RECURSOS

11.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo conforme cronograma em anexo.

11.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

11.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

11.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

12. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

12.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação a pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

12.1.1 Apresentar idade mais avançada, **dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;**

12.1.2 Sorteio em ato público.

12.1.2.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão e será publicado no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal, para que os candidatos interessados possam se fazer presentes.

12.1.2.2 É de exclusivo interesse dos candidatos tomarem ciência da data e horário do sorteio de desempate, quando for o caso, através de consulta ao painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

12.2 A aplicação dos critérios de desempate será efetivada imediatamente após o decurso de todos os prazos recursais concernentes à classificação preliminar resultante da análise da pontuação das provas práticas dos candidatos e precedendo a homologação da classificação final dos selecionados.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

13.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA



14.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições e apresentação dos seguintes documentos:

- 14.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 14.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;
- 14.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 14.1.4** Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo/função
- 14.1.5** CTPS - PIS/PASEP
- 14.1.6** Carteira de Identidade
- 14.1.7** Quitação Militar (sexo masculino)
- 14.1.8** Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)
- 14.1.9** Certidão de Nascimento ou Casamento
- 14.1.10** Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos
- 14.1.11** 01 foto 3X4
- 14.1.12** Título de Eleitor e comprovante da última eleição
- 14.1.13** Comprovante de Escolaridade
- 14.1.14** Comprovante de residência – conta de água, luz ou telefone
- 14.1.15** Nº de conta bancária – Banrisul
- 14.1.16** Declaração que não exerce ou ocupa cargo ou função pública

14.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de correspondência física ou eletrônica, conforme possibilidade.

14.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

14.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano.

14.4.1 Os contratos oriundos deste processo seletivo serão por prazo determinado, conforme Leis que autorizem tais contratações.

14.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

14.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

14.6.1 Não haverá possibilidade de aquele que recusar a chamada, optar por passar para o final da lista.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

15.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"



15.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

15.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Rolante, 30 de Junho de 2023.

PEDRO LUIZ RIPPEL
Prefeito Municipal de Rolante



ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FASES	DIAS	DATAS PREVISTAS
Lançamento do Edital	1 dia	30 de Junho de 2023
Prazo das Inscrições	4 dias	13h do dia 30/06/2023 a 09h do dia 04/07/2023
Publicação dos inscritos	1 dia	04/07/2023
Recurso da não homologação das inscrições à Comissão das 8 as 12 horas e manifestação da Comissão, em caso de reconsideração até as 17 horas do mesmo dia.	1 dia	05/07/2023
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	06/07/2023
Publicação da relação final de inscritos e locais de provas		07/07/2023
Aplicação da Prova Prática cargo de Zelador	1 dia	10/07/2023
Publicação do resultado preliminar das provas práticas	1 dia	11/07/2023
Recurso referente resultado preliminar à Comissão das 8 as 12 horas e Manifestação da Comissão, em caso de reconsideração as 17 horas do mesmo dia.	1 dia	12/07/2023
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	13/07/2023
Aplicação dos critérios de desempate	1 dia	14/07/2023
Sorteio/ Homologação da classificação final	1 dia	17/07/2023
TOTAL	14 dias úteis	